

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2021

03.23 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARCELA TERRENO – ANDRÉS – FREGUESIA DE CAXARIAS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 4033**, datado de **2021.01.20**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2021.01.18, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 07 de outubro de 2019, na presença do processo registado sob o n.º 41.270/2019, do Setor de Património, referente ao assunto designado em epígrafe, a Câmara deliberou iniciar o procedimento de desafetação de parcela de terreno (com a área de 75 m², no sítio de Beco Antunes, no lugar de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho) do domínio público para o domínio privado do Município, nos termos do artigo 107.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, podendo os interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, pronunciarem-se sobre qualquer impedimento de direito que justificasse a não desafetação. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as informações, do **Setor de Património**, que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 1119/2021, que se passa a transcrever: “Decorrente da intenção de desafetação do domínio público para domínio privado do Município do “Beco Antunes”, do lugar de Andrés da freguesia de Caxarias, a Câmara Municipal em reunião de 07.10.2019 deliberou iniciar o processo de desafetação do “Beco Antunes”. -----

---- Para os devidos efeitos foi efetuado a publicação do edital n.º 112/2020, o qual foi publicitado no jornal Notícias de Ourém de 27.11.2020 e na II Série do Diário da República, datado de 04.11.2020 (página n.º 211), a fim de submeter a discussão pública a intenção do órgão executivo. -----

---- Decorrido o prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 100 do Código do Procedimento Administrativo, informo que não deu entrada de qualquer reclamação sobre a intenção de desafetação do domínio público e integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno proveniente do “Beco Antunes”. -----

---- Face ao exposto, e de forma a se concluir a intenção do órgão executivo, apresente a presente informação a remeter novamente à Câmara Municipal, que decorrido o período acima referido não foi apresentado qualquer reclamação e, se assim for intenção, deliberar remeter nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de novembro, na sua versão consolidada, o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo, a parcela inerente ao edital 112/2020, mais concretamente: -----

- Parcela de terreno com 75 m2, proveniente do “Beco Antunes”, sito no lugar de Andrés, freguesia de Caxarias, a confrontar a norte com Hugo Lopes Moita, a sul com Beco Antunes, a nascente com José Oliveira Simões e a poente com José Mendes Graça. ----

---- À consideração superior,”; -----

- Datada de 08 de janeiro corrente, a propor, considerando que não foi apresentada qualquer reclamação, remeter, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, daquele diploma, a desafetação da parcela em questão, do domínio público para o domínio privado do Município. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 26 de janeiro 2021. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

